



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camara.taquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO Nº. 07 de 17 de janeiro de 2017.

=====

Autoriza a Comissão de Avaliação e Benefícios a programar as disposições dos artigos 19 ao 29 e Anexo V da Lei Municipal n.º 4,098, de 27 de janeiro que especifica.

José Rodrigo De Pietro, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base art. 101, inciso II, do Regimento Interno **R E S O L V E**:

Art. 1.º Autorizar a Comissão de Avaliação e Benefícios na Câmara Municipal de Taquaritinga visando avaliação de progressão funcional aos servidores do quadro efetivo, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.098, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2.º A Comissão de Avaliação e Benefícios da Câmara Municipal de Taquaritinga composta pelos Servidores: Fábio Luís de Camargo, Thiago Saslles Andrichetto e Irina Parise Mattos, compete se manifestar e deliberar sobre a avaliação dos quesitos, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, DISCIPLINA E EFICIÊNCIA, observadas as pontuações e ocorrências estabelecidas nas tabelas do ANEXO V, do plano de carreira e progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal dispostos na Lei 4.098/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4.º Não será avaliado no disposto deste Ato servidor em estágio probatório.

Art. 5.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2017.

José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -